



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.909/2025

de 13 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 566.316,30 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 566.316,30

02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
72 04.122.0008.2007.0000 Administração 100,00
Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 670,00
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 5.000,00
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
147 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 1.550,00
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 008 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 10.000,00
Manutenção do Departamento de Serviços Públicos F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
195 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 11.000,00
Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 5.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Depto do Meio ambiente F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
271 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 150,00
Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com F.R.: 005 81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
294 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica 50.000,00
Assistência Farmacêutica Federal F.R.: 005 81
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
322 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 1.000,00
Gestão da Vigilância Epidemiológica F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 3 de 5

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 5.000,00
Manutenção de Creches Municipais F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 25.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
627 12.361.0030.2038.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 451.846,30
Transportes dos Alunos do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - Superávit Financeiro: 451.846,30
II - Anulação:
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
31 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -5.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
57 04.122.0008.2005.0000 Administração -4.000,00
Manutenção e Melhorias no Paço Municipal - Administração F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO
76 04.122.0008.2007.0000 Administração -100,00
Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal -670,00
Monitoramento de praças, escolas e pontos estratégicos do município F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
151 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -1.550,00
Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal F.R. Grupo: 0 08 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
251 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -50.000,00
Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal F.R. Grupo: 0 05 81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
311 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -2.500,00
Gestão a Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 0 05 81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
313 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -1.150,00
Gestão a Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
366 12.361.0030.1051.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -40.500,00
Programa de Inovação Educação Conectada F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
405 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 4 de 5

Distribuição de Alimentos com Qualidade aos Alunos
F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

463 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da
Criança e do Adolescente -5.000,00

Manutenção do Conselho Tutelar F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) -114.470,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de
outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.910/2025

de 14 de outubro de 2025.

*"Dispõe sobre a Convocação da
3ª Conferência Municipal de
Saúde de Capela do Alto em
2025".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum
máximo de deliberação da Política de Saúde conforme
dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de
Saúde de Capela do Alto, fica convocada a 3ª Conferência
Municipal de Saúde do Município para o dia "18 de
novembro de 2025, das 08:00 às 17:00 horas".

Art. 3º - O tema central da Conferência será
**"PARTICIPAR É CUIDAR: O PAPEL DA COMUNIDADE
NA CONSTRUÇÃO DO SUS".**

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será
realizada no Teatro Municipal Prof. José Sidinei Menck, à
Rua Frederico Lopes nº 68, Central Park II - Capela do Alto.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Presidente
do Conselho Municipal da Saúde e coordenada pelo
Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento
da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em

Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e
publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º - O Regimento Interno da Conferência será
expedido através de Resolução do Conselho Municipal de
Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de
outubro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de marmitek e
refrigerantes para atender a demanda dos departamentos
do Município de Capela do Alto / SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2025 -
Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/11/2025 -
Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 -
Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br
e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo
email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 14 de outubro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

Contratos

CONTRATOS OUTUBRO 2025

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	DATA	PRAZO	VALOR
118/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de "moda e arte" no CRA	35.199.873 NOEMI LEITE DOS SANTOS	06/10/2025	03 MESES	R\$ 5.600,00
RESCISÃO CONTRATO Nº 107/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA EMEF FRANCISCO MUNHOZ SANCHES. (SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE)	SUELEN APARECIDA MACHADO	05/09/2025	05 meses	R\$ 9.300,00
119/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA EMEF FRANCISCO MUNHOZ SANCHES. (Sustentabilidade e Meio Ambiente)	60.048.282 VALDICLEIA DA SILVA MARQUES MORAES	07/10/2025	04/02/2026	R\$ 8.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 5 de 5

120/2025	Contratação de empresa especializada para realização de exames diversos cardiológicos e outros procedimentos associados aos exames, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP	CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇIABA LTDA	07/10/2025	12 meses	R\$ 160.924,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO.	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08/10/2025	12 meses	R\$ 105,28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO.	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	08/10/2025	12 meses	R\$ 24.770,00
121/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E LICENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADE DE HEMODIÁLISE, NOS HOSPITAIS/CLÍNICAS DA REGIÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MARIA LUIZA SOTORRIO TRANSPORTES ME	08/10/2025 contados a partir de 21/10/2025	12 meses	R\$ 613.200,00
122/2025	Contratação de empresa especializada em serviços de internação compulsória para K. T. L. M. conforme decisão judicial proferida no processo nº 0003760-54.2025.8.26.0624.	LÚZINETE VIDAL CANUTO DE ARAUJO IBIUNA EPP	09/10/2025	03 meses	R\$ 19.500,00
123/2025	Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário do segmento industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de um conjunto de 3 lotes, onde existe uma balança municipal desativada.	MASTERGOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MILHO LTDA	09/10/2025		R\$ 547.00,00 (Recebimento)
124/2025	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico.	MED SERVICE SAÚDE LTDA	10/10/2025	12 MESES	R\$ 636.375,00
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para os serviços de OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA FRANCISCA SALAS SANCHES PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS - CAPELA DO ALTO, DISTRITO DO PORTO.	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	13/10/2025		-R\$ 28.300,09
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para os serviços de OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA FRANCISCA SALAS SANCHES PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS - CAPELA DO ALTO, DISTRITO DO PORTO.	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	13/10/2025		R\$ 46.648,61
DISTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022	Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação de imóveis.	CG3 ELETRIC TELECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09/10/2025	DOAÇÃO	DISTRATO
2º ADITIVO DO CONTRATO 151/2023	Aquisição de água mineral para os diversos departamentos da municipalidade pelo período de 12 meses.	Comércio de Gás Menck e Campos LTDA ME	14/10/2025 retroativo 12/10/2025	12 MESES	R\$ 20.808,37
2º ADITIVO DO CONTRATO 152/2023	Aquisição de água mineral para os diversos departamentos da municipalidade pelo período de 12 meses.	Super Dinos Comércio de Gás LTDA	14/10/2025 retroativo 12/10/2025	12 MESES	R\$ 39.425,61